



Edital 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Funcional e Molecular do Instituto de Biologia da UNICAMP

CONCURSO CRIAÇÃO DE LOGOTIPO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MOLECULAR E MORFOFUNCIONAL

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Morfofuncional (PPG-BMM) do Instituto de Biologia da Unicamp torna público por este regulamento que estarão abertas, a partir de primeiro de agosto de 2022, as inscrições para o concurso para escolha de propostas de logotipo do PPG-BMM.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo selecionar um logotipo para o PPG-BMM, que represente as cinco áreas do Programa (Anatomia, Biologia Celular, Biologia Tecidual, Bioquímica e Fisiologia).

2. DOS CANDIDATOS

2.1. As propostas poderão ser individuais ou em grupo, sendo, neste caso, necessário que um único integrante seja o titular e representante legal da proposta em nome do grupo, formado por até 4 pessoas (todas consideradas candidatos).

2.2. Cada candidato poderá participar de até duas propostas.

2.3. Poderão participar do concurso todos os discentes (mestrandos e doutorandos) do PPG-BMM.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. A inscrição será realizada online, por meio da submissão do material de inscrição completo, que engloba as seguintes informações:

- a. Identificação do candidato e/ou de todos os integrantes do grupo;
- b. Proposta: memorial descritivo e arquivo digital.

3.2. Todo material deverá ser enviado via Google forms: <https://forms.gle/svLyJF5RX33WqgAg9>, até **31 de agosto de 2022**.

Parágrafo 1º - O contato com os participantes será realizado, se necessário, pelo endereço eletrônico do candidato que enviou a proposta.

3.3. O projeto deverá ser encaminhado na forma de desenho e textos que transmitam com clareza as características gráficas e o conceito, detalhados no Memorial Descritivo entregue no momento da inscrição.

Parágrafo 1º - O desenho final do projeto poderá ser utilizado em todo tipo de material de divulgação, como papel timbrado, banner, marca d'água para papelaria, canetas, chaveiros, imãs, bottom e peças de vestuário, website entre outros.



Parágrafo 2° - Os trabalhos deverão ser apresentados por meio do seguinte material:

1. Memorial Descritivo - Descrição objetiva versando sobre a metodologia e processos de criação utilizados tais como pesquisas, conceito, ilustrações, aplicações e estágios de desenvolvimento. O arquivo deve ser entregue em formato PDF, em folha A4 (210 X 297 mm), em orientação vertical, sem identificação do(s) autor(es).

2. Arquivo Digital - O projeto deverá ser apresentado digitalmente em arquivo contendo a imagem vetorizada do logotipo, em formato .eps, em página no tamanho A4, em orientação horizontal, sem margens, em fundo branco e sem identificação do(s) autor(es).

Parágrafo 3° - Os **arquivos com extensão “. pdf” e “.eps”** deverão ser compactados em um arquivo .zip que deverá ser nomeado com os 5 primeiros dígitos do RG do titular da proposta (ex. xxxxx.zip). Esses arquivos serão recebidos pelo coordenador do PPG-BMM e, posteriormente, organizados para envio para a comissão julgadora, sem qualquer identificação dos autores.

Parágrafo 4° - A Comissão julgadora poderá solicitar aos autores dos projetos vencedores que os mesmos sejam entregues em outros formatos digitais, a serem definidos posteriormente.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. Não poderão concorrer ideias ou trabalhos, acadêmicos ou não, já publicados em revista, livros ou jornais, mesmo que dos próprios autores, ou que tenham sido apresentados em outros concursos;

4.2. Os autores dos projetos cedem ao PPG-BMM, IB, da Unicamp todos os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou outra forma de se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e internet. Os inscritos no concurso concordam ainda em permitir a utilização de seu nome e imagem, para a divulgação, em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para o PPG-BMM ou para a Universidade;

4.3. O logotipo passa a ser propriedade exclusiva do PPG-BMM, IB, da Unicamp, que poderá realizar alterações que julgar necessárias e utilizá-lo conforme desejar.

4.4. O logotipo poderá ou não ser utilizado pelo PPG-BMM, IB, da Unicamp não cabendo nenhuma reclamação sobre os direitos autorais ou sobre a sua não execução;

4.5. A Comissão Julgadora poderá considerar que nenhuma das propostas participantes do concurso atende aos interesses do PPG-BMM e nem o represente. Nesse caso, não escolherá e nem anunciará projetos vencedores, cancelando o concurso.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA, JULGADORA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. A Comissão Organizadora é composta pela Comissão do PPG-BMM.

5.2. A Comissão Julgadora do concurso será designada pela Comissão do PPG-BMM.



5.3. O julgamento será realizado por uma comissão composta pelo Presidente da Comissão Organizadora, 3 (três) membros internos ao IB-UNICAMP e 3 (três) membros externos convidados. Essa comissão deverá selecionar três propostas que serão submetidas à votação dos docentes e discentes do PPG-BMM.

Parágrafo 1º: Estão impedidos de serem indicados para a Comissão Julgadora pessoas que tenham conflitos de interesses com os participantes do concurso.

5.4. Como critérios gerais de julgamento dos projetos apresentados, serão considerados:

- Representatividade das cinco áreas do PPG-BMM;
- Criatividade e originalidade;
- Viabilidade e qualidade do projeto.

5.5. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis, não cabendo apelo, revisão ou qualquer outro meio de reconsideração dos resultados.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Após a votação realizada pelos docentes e discentes do PPG-BMM, as propostas serão classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares.

6.2. Ao primeiro lugar será concedido como premiação o pagamento dos custos para participação em um Congresso Nacional relacionado a uma das áreas do Programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(s) autor(es) declaram, sob pena de lei, que o projeto entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo o PPG-BMM do IB-UNICAMP e a Comissão Organizadora deste concurso de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração.

7.2. Serão desclassificados os projetos dos candidatos que não obedecerem estritamente os termos deste regulamento.

7.3. A divulgação do resultado será realizada pela página eletrônica do PPG-BMM.

7.4. Os casos não previstos neste regulamento serão julgados e definidos pela Comissão Organizadora, sendo as decisões desta Comissão, soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 12 de julho de 2022.